

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços especializados em fornecer pacotes de treinamentos e capacitações presenciais (in loco), com carga horária de 100 horas, destinado aos inscritos do programa de educação da Escola de Negócios do Acre- ENAC, objetivando o foco no desenvolvimento de pessoas nos cursos: 01 técnicas e rotinas administrativas, atendimento e elaboração de currículo (40 horas), 01 Manutenção e reparo de computadores em libras (30 horas) e 01 manutenção de computadores (30 horas)

Do Valor: O total do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Programa de trabalho: 714-2021.714.001.32900000

Fonte de Recurso: 100

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público que realizará licitação objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos Utilitários, zero Km, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos através do site do Tribunal de Contas do Estado do Acre (<http://app.tce.ac.gov.br/portais/licitacoes/>) e do site da Assembleia Legislativa do Estado do Acre (<http://www.al.ac.leg.br>) no banner "Avisos de Licitações", bem como através de solicitação encaminhada ao e-mail cpialeac@hotmail.com, pelo período de 06/12/2022 a 15/12/2022.

O Pregão será realizado no dia 16/12/2022, às 9h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, Sede do Poder Legislativo.

Rio Branco - AC, 05 de dezembro de 2022.

Edilene Dulcila Soares

Pregoeira/ALEAC

CONSTA NO PROCESSO ORIGINAL ASSINADO

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 071/2022

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Diária nº 070/2022, tendo em vista que o beneficiário abriu mão do valor a ser recebido para custear despesas de viagem.

Publica-se.

Registra-se e

Cumpra-se

Acrelândia - AC, 05 de dezembro de 2022.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB

Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO 11/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02

Contratada P.H. SANTOS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 19.726.336/0001-64

Valor: O contrato será pago o valor total de R\$ 27.003,00 (vinte e sete mil e três reais)

As despesas referentes ao objeto desta Dispensa correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município/Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC para 2022, nas seguintes dotações:

Programa de Trabalho: 01.01.2.001 Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. - Material de consumo e 4.4.90.52.00. - Equipamentos e material permanente.

pamentos e material permanente.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Assinam: FRANCINEY FREITAS DE SOUZA presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e o Sr PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA pela empresa P.H. SANTOS OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 19.726.336/0001-64.

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2022

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da CPL e adjudico o objeto licitado conforme Dispensa nº 010/2022, do tipo menor preço global, destinado a contratação de serviços de Engenharia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia, em favor MARCELO N SOUZA, CPF nº 856.015.992-20, perfazendo um valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Epitaciolândia - Acre, 22 de Novembro de 2022.

Diojino Guimarães da Silva

Presidente da CME

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, Parágrafo Único, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Antônia Lima de Oliveira, do Cargo de Assessor Parlamentar para Assuntos Comunitários, desta Casa Legislativa, na referência CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.

ELIENE DE ALMEIDA AMORIM - 1ª Secretária
MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 548/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Suspender, para fins de sanitização dos ambientes internos desta Casa Legislativa, o expediente do dia 02 de dezembro do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2022.

Ver Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 549/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.768/2022.

RESOLVE:

Transferir 20 dias de férias da servidora Ytamarés Macedo de Brito, referente a portaria nº 531/2022, para o mês de março/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 01 de dezembro de 2022.

Ver Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 550/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.792/2022.

RESOLVE:

Conceder, com base no art. 98 da Lei 9.504/97, dispensa do serviço ao